



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 87

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Anderson Luis Negrão dos Santos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Anderson Negrão alegou que trabalhamos apenas para entregar produtos alimentos não tendo ninguém adentro do estabelecimento respeitando o decreto Municipal.

- a) Parecer : **Deferido parcialmente o funcionamento do comercio de alimentos desde que o trabalhos sejam somente pelo sistema delivery, sendo restrito o consumo, venda e retirada no local(Sentença- Mandado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

São Carlos, 07 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19